

LEI Nº 792/2019.

EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

**DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO ANA
BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Ana Bernardo com os nomes abaixo transcritos, conforme identificações do mapa do loteamento:

Rua Projetada nº 01: João Maurício de Araújo

Rua Projetada nº 02: Genarte de Medeiros Brito

Rua Projetada nº 03: Joaquim Fernandes de Araújo

Rua Projetada nº 04: Dinamérico Elias de Araújo

Rua Projetada nº 05: Joaquim Garcia Filho

Rua Projetada nº 06: João Paulino de Araújo

Rua Projetada nº 07: Izabel Maria de Medeiros Lucena

Rua Projetada nº 08: João Bernardino Diniz

Rua Projetada nº 09: Antônio Cristino de Medeiros

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 21 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal